



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.194

João Pessoa - Domingo, 24 de Março de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 33.796 de 22 de março de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 87.295.632,00 EM FAVOR DOS ÓRGÃOS QUE ESPECÍFICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso IV, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e de acordo com o disposto nos artigos 1º e 3º, da Lei nº 9.869, de 14 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Estado - Lei nº 9.949, o crédito suplementar no valor de **R\$ 87.295.632,00** (oitenta e sete milhões duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais), para atender ao Programa de Financiamento das Contrapartidas do PAC/Caixa Econômica Federal, na forma discriminada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o artigo anterior decorrem de operação de crédito interna - Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado, autorizado pela Lei Estadual nº 9.869, de 14 de agosto de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ANAJÁBRA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 33.796 DE 22 DE MARÇO DE 2013

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5180-1161- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490	33	29.098.544,00
TOTAL DO ÓRGÃO			29.098.544,00

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.103- SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DO PAC

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-1728- APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490	33	43.647.816,00
17.512.5155-1729- APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490	33	14.549.272,00
TOTAL DO ÓRGÃO			58.197.088,00
TOTAL GERAL			87.295.632,00

Decreto nº 33.797 de 22 de março de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/391/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7019- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590	00	20.000.000,00
TOTAL			20.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ANAJÁBRA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.798 de 22 de março de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/613/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391	00	20.000,00
TOTAL			20.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILENE ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.799 de 22 de março de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/622/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.500.000,00** (cinco milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.206- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.572.5155-4340- DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO OPERACIONAL	4490	70	5.500.000,00
TOTAL			5.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.206- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-2267- IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS	4490	70	1.500.000,00
17.512.5155-4252- IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490	70	4.000.000,00
TOTAL			5.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL


 GOVERNO DO ESTADO


Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

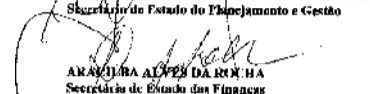
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILENE ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.800 de 22 de março de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/479/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.438.375,67** (quatro milhões quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.901- FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER PB


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
11.334.5084-4224- TREINAMENTO E PALESTRAS GERENCIAIS PARA OS EMPREENDEDORES	3390	70	822.715,09
	3391	70	20.000,00
11.334.5084-4225- FORTALECIMENTO DO MICROCRÉDITO	4590	70	3.195.660,58
11.334.5084-4660- NÚCLEOS DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE PRODUÇÃO	3390	70	400.000,00
TOTAL			4.438.375,67

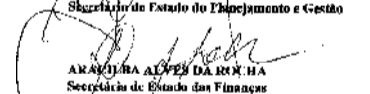
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2012, do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - EMPREENDER PB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILENE ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.801 de 22 de março de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/577/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.277.100,06** (quatro milhões duzentos e setenta e sete mil, cem reais e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


23.000 - CORTP DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5181-4391- AQUISIÇÃO DE VIATURAS, PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS	4490	70	4.277.100,06
TOTAL			4.277.100,06

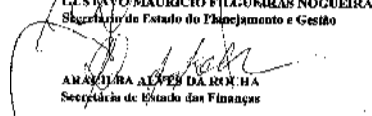
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2012, do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2013; 125ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACELI ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 299/GS/SEAP/13

Em 20 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "i" e "p", Art. 46, da Lei nº 3.936/77, em consonância com as disposições do Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA, matrícula nº 174.147-1, atualmente prestando serviços na Penitenciária Regional João Bosco Carneiro, para, a partir desta data, prestar serviços na Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 310/GS/SEAP/13

Em 21 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora MARIA CECILIA PACHECO BEZERRA LEITE, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.957-3, ora com exercício na Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba - EGEPEN, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DE RECUPERAÇÃO FEMININA Mª JÚLIA MARANHÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 312/GS/SEAP/13

Em 22 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar os servidores CLÓVIS BRASILEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 171.197-1, RAQUELINE FARIAS BARRETO, matrícula nº 163.237-0 e STELLA BELMIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 163.921-8, Agentes de Segurança Penitenciária, para sob a Coordenação do primeiro, comporem o Núcleo de Ressocialização Regional de Campina Grande, desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.


Portaria nº 314/GS/SEAP/13

Em 22 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor EDVAN CHALES NUNES DE SOUSA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.168-3, Classe A, ora com exercício na Penitenciária de Campina Grande JURISTA AGNELLO AMORIM, para, a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 231/SEAD.

João Pessoa, 22 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº

10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DO SOCORRO AMARAL LINS, Matrícula nº 78.445-1, para exercer a função de PREGOEIRO da Secretaria de Estado da Administração, e os servidores FABRÍCIO FEITOZA BEZERRA, Matrícula nº 178.823-0, e KARINA LINS FERREIRA BARBOSA, Matrícula nº 156.188-0, para equipe de apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 545/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de dezembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22 de março de 2013.

PORTARIA Nº 232/SEAD.

João Pessoa, 22 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º RESOLVE designar a servidora KATILENE BOUDOUX SILVA, Matrícula nº 171.523-2, para exercer a função de PREGOEIRO da Secretaria de Estado da Administração, e os servidores RAIANNA MORAES MARQUES, Matrícula nº 174.722-3, e VALDEMIR MARTINS GALDINO JÚNIOR, Matrícula nº 172.052-0, para equipe de apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 548/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de dezembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22 de março de 2013.

PORTARIA Nº 233/SEAD.

João Pessoa, 22 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLEONICE GOMES DA SILVA, Matrícula nº 127.711-1, para exercer a função de PREGOEIRO da Secretaria de Estado da Administração, e as servidoras VANIA FERNANDES DIAS RIBEIRO, Matrícula nº 179.179-6, e GIOVANNA KLUPPEL SILVA GUEDES PEREIRA, Matrícula nº 146.645-3, para equipe de apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 547/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de dezembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22 de março de 2013.

PORTARIA Nº 234SEAD.

João Pessoa, 22 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º RESOLVE designar o servidor JOÃO CLÁUDIO ARAÚJO SOARES, Matrícula nº 174.045-8, para exercer a função de PREGOEIRO da Secretaria de Estado da Administração, e os servidores CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX, Matrícula nº 177.876-5, e ALBAMIRTE DE AGUIAR, Matrícula nº 90.250-1, para equipe de apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22 de março de 2013.

PORTARIA Nº 235/SEAD.

João Pessoa, 22 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13004013-4,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Cuitegi/PB, do servidor HUMBERTO LUIZ GUIMARÃES C. DE SOUZA, matrícula nº 95.599-0, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 236/SEAD.

João Pessoa, 22 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13003397-9,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal do João Pessoa/PB, do servidor HERCIO LEITE NOBREGA FILHO, matrícula nº 962.420-1, lotado na Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 237/SEAD.

João Pessoa, 22 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13005176-4,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de São Bento/PB, do servidor FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA NÓBREGA, matrícula nº 79.606-9, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 238/SEAD.

João Pessoa, 22 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribui

PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
13.004.498-7	JUDIGLEY GONÇALVES DE ABRANTES	130.713-4	PROFESSOR	SEE	06 MESES
12.051.432-0	ALZENI MARIA DE JESUS	143.798-4	PROFESSOR	SEE	06 MESES
13.002.557-7	ARTEMIZA REZENDE MAIA	136.875-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.003.068-6	THALYA LANUSSE M. DE VASCONCELOS	165.620-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.002.543-7	MARIA JULIA RANGEL	141.713-4	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
13.002.187-3	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA	142.320-7	PROFESSOR	SEE	02 ANOS


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 096/2013 EXPEDIENTE DO DIA : 21/03/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados :

Nº Processo	Lotação	Matricula	Nome
12034/51-5	SEE	141.572-5	CLEIDE SILVESTRE XAVIER CESAR
13004985-9	SEC	75.587-2	EDINALDO CUNHA DE ARAUJO
13004386-9	SEE	93.423-2	PIANÉ LADILEIA GOMES DE CARVALHO
13004845-5	SFS	74.234-1	ILZENE HELENA FARIAS DE M. REZENDE
12039094-9	SES	89.132-1	IVONE DE SOUZA
13053259-6	SLL	79.620-4	LUZLNY IVONETE DE ARAUJO
12039078-7	SEE	81.434-2	MARCONI AURELIO ALVES MAGDO
13005613-8	SEE	135.485-0	MARIA DA ASSUNÇÃO DE SOUSA ALVES
13000739-1	SEE	141.492-5	MARIA DO SOCORRO DE S. MENDES
13005637-5	SEG	89.138-0	MARIA DO SOCORRO SANTOS GOIS
13003960-1	SEE	82.779-7	MARIA GORETTE CAVAI CANE DE LIMA
13004435-1	SEE	129.752-0	MARIA LALDECI BARBOSA SOARES
13000135-0	SECOM	74.957-5	REINALDO RODRIGUES DE MELO FILHO
13005689-1	SESDS	88.379-5	ROBERTO CESAR SILVA MARTINS
13053286-3	SES	77.886-9	ROSSANA GOMES SARAIVA

RESENHA Nº 098/2013 EXPEDIENTE DO DIA 18/03/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de Desaverbação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO DIAS
SES	DENILZA HONORATA DE SOUSA DIAS	148.423-1	13.004.448-2	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	De 01.06.86 a 02.05.88 - 697

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha: 156-2013
 Secretaria de Estado da Administração
 Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva
 Concessão de Direitos e Vantagens 01/02/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Órgão => SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA					
Tipo de Licença -> Licença Maternidade					
175528	EFETIVO	IVANILDA PEREIRA DA SILVA AGUIAR	180	28/01/2013	27/07/2013
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
838934	EFETIVO	RIBOT AGUIAR DE SA	60	29/12/2012	21/02/2013
1422634	EFETIVO	FRANCINETE DE ALENCAR PARENTE PEDROSA	60	01/02/2013	02/04/2013
923630	EFETIVO	CELIA MARIA SILVA	90	11/12/2012	11/03/2013
1665248	EFETIVO	LAERCIO DA SILVA SOUSA	60	31/01/2013	01/04/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1417088	EFETIVO	FRANCISCA PIRES LEITE	60	03/02/2013	04/04/2013
592293	EFETIVO	HOSANA MARIA DIAS DE SOUSA	90	04/02/2013	05/05/2013
Órgão => SEC. EST. SAUDE					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
997609	EFETIVO	ELISABETH VIEIRA TEODORO	90	01/02/2013	02/05/2013
1493361	EFETIVO	KATIA MARIA SPENCER RODRIGUES DE SOUZA	30	28/01/2013	27/02/2013

971049	EFETIVO	HORTENCIA MARIA ARAÚJO RAMALHO	60	28/01/2013	27/03/2013
1491261	EFETIVO	JOSE CARLOS DA SILVA	60	31/01/2012	31/03/2012
1687531	EFETIVO	CHRISTIAN MARCEL AGUIAR DE SA	30	01/02/2013	03/03/2013
1506773	EFETIVO	RENILZA BEZERRA FERREIRAS	30	01/02/2013	03/03/2013

Órgão -> SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL

Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde

685	EFETIVO	SANDRA SIMONE FREITAS RODRIGUES	60	27/01/2013	28/03/2013
-----	---------	---------------------------------	----	------------	------------

Tipo de Licença -> Prorrogação Licença

1373447	EFETIVO	ADEILDO VICTOR GOMES	60	02/01/2013	03/03/2013
---------	---------	----------------------	----	------------	------------

RESENHA Nº 189 /2013 EXPEDIENTE DO DIA: 21/03/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
13.004.415-6	SEE	158.728-5	ARCELIO DE BRITO COSTA
13.004.416-4	SEE	163.858-1	MONICA LEITE DA NOBREGA


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 072/GSER João Pessoa, 21 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão das férias regulamentares do Auditor Fiscal Tributário Estadual SÉRGIO ANTÔNIO DE ARRUDA, matrícula nº 145.491-9, previstas para gozo entre os dias 18/3/2013 e 2/4/2013, em razão da necessidade de sua permanência na Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior da Secretaria de Estado Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2013.

PORTARIA Nº 073/GSER João Pessoa, 22 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 826 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Os Auditores Fiscais, ao identificarem pessoas que tenham interesse comum na situação que constitui o fato gerador da obrigação principal, nos termos do art. 124, inciso I da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, por ocasião da lavratura do Auto de Infração, deverão lavrar o Termo de Sujeição Passiva Solidária.

§1º Deverão, também, ser lavradas Representações Fiscais para Fins Penais, se for o caso, em nome dos responsáveis consignados no referido termo.

§2º Na forma do caput deste artigo todas as pessoas consignadas no Termo de Sujeição Passiva Solidária, deverão ser identificadas, nos termos do art. 710, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

§3º Os dados relativos ao nome, à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS ou à inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou Jurídicas e ao endereço completo dos sujeitos passivos solidários, de que trata o "caput", deverão constar no Termo de Sujeição Passiva Solidária.

§4º Para cada sujeito passivo solidário, veiculado na forma do caput deste artigo, deverá ser lavrado um Termo de Sujeição Passiva Solidária.

Art. 2º Caberá aos Supervisores Fiscais, Subgerentes Regionais de Fiscalização, Subgerentes de Recebedorias de Rendas e Coletores Estaduais, além da orientação, a observância para o fiel cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria por parte dos Auditores Fiscais.


Art. 3º Os Auditores Fiscais ou os titulares das repartições preparadoras, sem prejuízo do disposto no art. 698 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, deverão também identificar as pessoas veiculadas no Termo de Sujeição Passiva Solidária acerca do disposto nas peças acusatórias, bem como das decisões interlocutórias e dos julgamentos das instâncias administrativas.

Parágrafo único. As comprovações da ciência de que trata o "caput", farão parte, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Tributário correspondente, devendo as instâncias julgadoras administrativas exigir-las antes de efetuar o seu julgamento.

Art. 4º O sujeito passivo solidário, eleito na forma do caput do art. 1º, terá acesso, na repartição preparadora, a todas as peças do Processo Administrativo Tributário de que faça parte, para o exercício de seu direito à ampla defesa e contraditório.

Art. 5º Revogar a Portaria Nº 178/GSER, de 30 de julho de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Receita

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 073/GSER, de 22 de março de 2013

TERMO DE SUJEIÇÃO PASSIVA SOLIDÁRIA

Processo			
Número do Processo Administrativo Tributário:			
Número do Auto de Infração:			
Sujeito Passivo Solidário			
Nome/Razão Social		CPF/CCICMS/CNPJ	
Endereço	Número	Complemento	
Bairro	Cidade/UF	CEP	
Lavratura			
Local de Lavratura		Data	
<p>No exercício das funções de Auditor(es) Fiscal(is) da Secretaria de Estado da Receita, ante o exposto no Processo acima citado, restou caracterizada a sujeição passiva solidária nos termos do art. 124, inciso I da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), lavramos o presente Termo de Sujeição Passiva, o qual, para surtir os efeitos legais, foi lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelo(s) Auditor(es) Fiscal(is) da Secretaria de Estado da Receita e pelo sujeito passivo solidário ou seu representante legal, nos termos do art. 698 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19/06/1997. Assim sendo, fica o sujeito passivo solidário acima identificado CIENTIFICADO da exigência tributária, para pagamento na forma e nos prazos de que trata o Auto de Infração supramencionado, cuja cópia, segue em anexo, ou, ainda, apresentar impugnação no prazo de (trinta) 30 dias, contados da data da ciência deste Termo de Sujeição Passiva, na forma disciplinada pelos art. 112 a 115, da Lei nº 6.379, de 02/01/1.996.</p>			
Auditor(es) Fiscal(is) da Secretaria de Estado da Receita			
Nome	Matrícula	Assinatura	
Nome	Matrícula	Assinatura	
Ciência do Sujeito Passivo Solidário/Representante Legal			
Declaro-me ciente deste Termo, do qual recebi uma cópia.			
Nome	Cargo		
CPF	Data	Hora	Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA nº: 017/2013 1º GR
PROCESSO: 0037462013-0 12/03/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

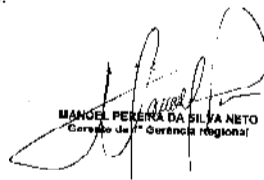
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de seus documentos fiscais modelo CTCR DE Nºs : 0000020 ao 000999. Conforme Certidão datado em 20 de dezembro de 2012, pertencente à firma: **ZEAGOSTINHO LOGÍSTICA, TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, localizada na Rodovia BR 101 Sul, Km 88, S/N, Sala 01, Distrito Industrial – João Pessoa-PB- CEP: 58.082.000, CNPJ nº 04.263.384/0010-87, Inscrição Estadual nº 16.192.279-1.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de seus documentos fiscais modelo CTCR de nºs: 000002 ao 000999. Conforme Certidão datado em 20 de dezembro de 2012.

III - DETERMINAR a fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.



MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
Gerente do 1º Núcleo Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS

PORTARIA Nº 00206/2013/CAD 22 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0037622013-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas

fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/02/2013.



ESMAEL DE SOUSA FILHO
COLETOR ESTADUAL
N.º:
1469207 - ESMAEL DE SOUSA FILHO

Anexo da Portaria Nº 00206/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.146.089-5	ROMENIA MENDES CAVALCANTI	R JUVENCIO ANDRADE, Nº - CENTRO	SAO JOSE DE PIRANHAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.306-9	ANDERSON FERNANDES DO NASCIMENTO 06301448421	R ANTONIO LACERDA, Nº 184 - CENTRO	SAO JOSE DE PIRANHAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.438-0	RUFINO LINS PINHEIRO	R HILDEBRANDO PEREIRA, Nº 00000 - SANTO ANTONIO	SAO JOSE DE PIRANHAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.101-1	ERIVAN PEREIRA DA SILVA VIDROS ME	R MALAQUIAS GOMES BARBOSA, Nº 396 - CENTRO	SAO JOSE DE PIRANHAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.324-2	IRINEU JOSE DA SILVA NETO - ME	R PREFEITO JOAQUIM DE ASSIS, Nº 255 - CENTRO	SAO JOSE DE PIRANHAS/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS

PORTARIA Nº 00212/2013/CAD 22 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0037622013-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/02/2013.



ESMAEL DE SOUSA FILHO
COLETOR ESTADUAL
N.º:
1469207 - ESMAEL DE SOUSA FILHO

Anexo da Portaria Nº 00212/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.145.084-9	MARIA DO SOCORRO ELISANGELA LEITE DA SILVA	R SABINO NOGUEIRA, Nº S/N - CENTRO	SAO JOSE DE PIRANHAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.612-5	MARCIO JOSE PAIVA DE LIRA - ME	TV PADRE NAZARIO, Nº 18 - CENTRO	BONITO DE SANTA FE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.481-3	JOSIVAL RODRIGUES DA COSTA - ME	R PROJETADA, Nº 42 - JARDIM DAS NEVES	BONITO DE SANTA FE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00275/2013/CAD 8 de Março de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0188012013-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/03/2013.

Virgínia Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00275/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.142.031-1	FRANCISCO BARBOZA ROCHA JUNIOR	R MANOEL FERREIRA MACHADO, Nº 399 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00278/2013/CAD 8 de Março de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0198932013-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/03/2013.

Virgínia Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.193.601-6	RIVALDO FERREIRA DE FREITAS 27510220734	R ANTONIO SILVA MELO, Nº 68 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.031-5	VALDILENE SALUSTINO DE OLIVEIRA MELO 97267840488	R ALIETE RIBEIRO DE ARAUJO, Nº 79 - JOAO PAULO II	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.363-3	ALEX NOBREGA DE MORAIS 03405897440	PARQUE SOLON DE LUCENA, Nº 120 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.014-2	MARIA DA PAZ MONTEIRO NASCIMENTO 29228298391	R DOUTOR MAURILIO DE ALMEIDA, Nº 820 - JOAO PAULO II	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.444-6	RAQUEL DANTAS GRASSI DE ALBUQUERQUE 17638330420	R OVIDIO MENDONCA, Nº 29 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.414-8	FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIAO SOARES 03367992410	R JOSE GOMES DA SILVEIRA, Nº 868 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.895-7	JOSE NAZARENO DO NASCIMENTO 49886614404	R LOPO GARRO, Nº 383 - ILHA DO BISPO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.170.786-6	REGINA DA SILVA VASCONCELOS 04524194410	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184 - ROGER	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.014-2	MARIA DA PAZ MONTEIRO NASCIMENTO 29228298391	R DOUTOR MAURILIO DE ALMEIDA, Nº 820 - JOAO PAULO II	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.990-2	JOSE WANDERLEY DE MORAIS 82677883449	R BENICIO DE OLIVEIRA LIMA, Nº 17 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.918-6	OTAVIANO FERREIRA DE MELO 00742475492	R JOSE FRANCISCO DA SILVA, Nº 180 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.467-3	RONALDO FRANCISCO DA SILVA 56906773453	R TELENTE SEVERINO G. PEREIRA, Nº 315 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.658-7	AMARILDO FERREIRA DA SILVA 57987380415	AV DOM PEDRO II, Nº 531 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.205.477-7	SINDOLFO BARROS CHAVES 00749540466	R MARECHAL ESPERIDIAO ROSAS, Nº 185 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.768-1	ADERALDO DO REGO GOMES 06163608437	AV N SRA DE FATIMA, Nº 1840 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.206.652-0	CRISTIANO AUGUSTO DE LIMA 05977447426	R COMERCIANTE JOSE ALVES MOREIRA, Nº 132 - PLANALTO BOA ESPERANCA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE QUEIMADAS**

PORTARIA Nº 00269/2013/CAD 7 de Março de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0197882013-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/03/2013.

Francisco Ricardo Brasileiro
0895466 - FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO

Anexo da Portaria Nº 00269/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.016.736-1	BENFITEX FABRICO E COMERCIO DE REDES LTDA	TV DA INDEPENDENCIA, Nº 140 - CENTRO	BOQUEIRAO / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CONCEICAO**

PORTARIA Nº 00214/2013/CAD 24 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE CONCEICAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0038192013-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/02/2013.

Esmael de Sousa Filho
1469207 - ESMAEL DE SOUSA FILHO

Anexo da Portaria Nº 00214/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.037.316-6	LUIS CARLOS MARTINS	R ODON BEZERRA, Nº 27 - CENTRO	CONCEICAO/PB	FONTE
16.040.812-1	JAMIO JARDER BENICIO FERREIRA	R ODON BEZERRA, Nº s/n - CENTRO	CONCEICAO/PB	FONTE
16.108.166-5	JOSE PAULO DE FREITAS PIRES	POVOADO MONTEVIDEO, Nº - ZONA RURAL	CONCEICAO/PB	FONTE
16.096.380-0	FRANCISCO HELTON HOLANDA DA SILVA	R NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº s/n - CENTRO	CONCEICAO/PB	FONTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CONCEICAO**

PORTARIA Nº 00215/2013/CAD 24 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE CONCEICAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0038202013-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/02/2013.


1469207 - **ESMAEL DE SOUSA FILHO**

Anexo da Portaria Nº 00215/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.190.045-3	ANDREA PASCOAL DE PAULA 33150681863	AV JOSE NUNES, Nº S/N - CENTRO	SANTANA DE MANGUEIRA/PB	NORMAL
16.201.607-7	CICERO RUDGER VIEIRA NOVAES ME	R ODON BEZERRA, Nº 139 - CENTRO	CONCEICAO/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CONCEICAO

PORTARIA Nº 00213/2013/CAD 24 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE CONCEICAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0038182013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/02/2013.


1469207 - **ESMAEL DE SOUSA FILHO**

Anexo da Portaria Nº 00213/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.096.381-8	GILVAN RAMALHO RANGEL	AV SOLON DE LUCENA, Nº 208 - CENTRO	CONCEICAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.751-5	HILDELANIA BARBOSA MANGUEIRA	ROD PB 400 KM 01, Nº S/N - CENTRO	CONCEICAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.004-8	JOAO CARLOS PATRIAN JUNIOR	R OZORIO PINTO RAMALHO, Nº 12 - CENTRO	IBIARA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.906-6	JAILMA GOMES DA SILVA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº S/N - CENTRO	CONCEICAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.378-3	EDMILSON MARCULINO DUARTE	R GREGÓRIO DE SOUSA LEITE, Nº s/n - CENTRO	SANTA INES/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.246-6	FRANCISCA CLAUDIENE NUNES FURTADO	R PREFEITO JOSE ANTONIO DE GOES, Nº S/N - CENTRO	CONCEICAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.378-3	EDMILSON MARCULINO DUARTE	R GREGÓRIO DE SOUSA LEITE, Nº s/n - CENTRO	SANTA INES/PB	SIMPLES NACIONAL

16.145.643-0	ROSANGELA DE ALMEIDA BEZERRA GOMES	R ODON BEZERRA, Nº S/N - CENTRO	CONCEICAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.284-9	JORGE LUIS GOMES	R PREFEITO UNIAS RAMALHO, Nº 312 - CENTRO	CONCEICAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.286-5	FRANCISCA ENEIDE SOARES DA COSTA IZIDRO	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº S/N - CENTRO	CONCEICAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.538-4	MARIA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	R PREFEITO UNIAS RAMALHO, Nº 27 - CENTRO	CONCEICAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.040.723-0	SEVERINO ALVES FIGUEIREDO	R ODON BEZERRA, Nº 182 - CENTRO	CONCEICAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.455-9	SOEBIO XAVIER MARTINS	R PRES JOAO PESSOA, Nº s/n - CENTRO	CONCEICAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.706-7	FRANCISCO EDUARDO GALDINO COELHO	R SANTA MARIA, Nº 601 - IBIARINHA	IBIARA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.043-0	ELAINE SIMONE BELMIRO LIBERATO	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº S/N - CENTRO	CONCEICAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.174-2	ERIVAN FERREIRA NEVES ME	R ODON BEZERRA, Nº 186 - CENTRO	CONCEICAO/PB	NORMAL
16.161.113-3	BRUNO CESAR DE SOUZA LIMA - ME	R CAPITAO JOAO PEDRO, Nº S/N - CENTRO	CONCEICAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.838-3	FRANCINEIDE DE SOUSA PIRES - ME	R MAJOR NICOLAU FRANCA, Nº 09 - CENTRO	CONCEICAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.978-9	LUIZ CARLOS FURTADO DE LACERDA ME	R SAO JOSE, Nº 09 - CENTRO	CONCEICAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.340-4	ROMULO FELIX DA SILVA ME	R LINO MANGUEIRA DE FIGUEIREDO, Nº S/N - NOVO HORIZONTE	CONCEICAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.186-7	NERIVAL INACIO DE QUEIROZ	R DO COMERCIO, Nº s/n - CENTRO	SANTANA DE MANGUEIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.248-2	MARLUCY BATISTA DA SILVA	R COMERCIANTE MIGUEL RAMOS DE LIMA, Nº s/n - NOSSA SENHORA DE FATIMA	CONCEICAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.494-6	ISIS SABRINE PEREIRA DE MOURA	R MAXIMIANO ALVES, Nº S/N - CENTRO	CONCEICAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.653-0	EMANUELA FIRMINO GOMES ME	R LINO MANGUEIRA, Nº S/N - SAO GERALDO	CONCEICAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.762-5	MARIA DE LOURDES DE SOUSA ME	R JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Nº 420 - CENTRO	SANTA INES/PB	SIMPLES NACIONAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1662ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 27 de MARÇO de 2013.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:
II - EXPEDIENTE:
III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 0266162007-9

Recurso VOL /CRF- nº 198/2011

Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: CARLOS GUERRA GABÍLIO /CLEBER DIMAS SILVESTRE / EDUARDO SALES COSTA / MARISE DO Ó CATÃO

Relator: CONS.ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

2. Processo nº 0085372012-6

Recurso HIE /CRF- nº 374/2012

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: J. THIAGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

Autuante: ANTÔNIO GERVAL PEREIRA FURTADO

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

3. Processo nº 0081452009-0

Recurso HIE /CRF- nº 428/2012

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: CLAUZENILDE C. DE OLIVEIRA

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

4. Processo nº 1454492011-9

Recurso HIE /CRF- nº 398/2012

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: JOACIL CARLOS VIANA BEZERRA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: NEWTON ARNOUD SOBRINHO
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

5. Processo nº 1175562010-1

Recurso VOL /CRF- nº 344/2011
Recorrente: PRONTOFAR PRONTO SOCORRO FARMACEUTICO LTDA
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: EVARISTO DE ALMEIDA HOLANDA
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

6. Processo nº 1047352008-7

Recurso HIE/VOL /CRF- nº 008/2011
1º Recorrente: BSE S/A
1º Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
2º Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
2º Recorrida: BSE S/A
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes: MARISE DO Ó CATÃO / EDUARDO SALES COSTA
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

7. Processo nº 0660552009-2

Recurso HIE /CRF- nº 082/2011
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: LD BAR E RESTAURANTE LTDA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
Autuante: FERNANDO JOSÉ C. CORDEIRO
Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA

João Pessoa, 22 de março de 2013.


PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - CGPB

AUTORIZAÇÃO

Autorização para elaboração e apresentação de projetos, estudos, levantamentos e sugestões para a estruturação de projeto de Parceria Público-Privada para CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO e MANUTENÇÃO de um CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO.

O Coordenador do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privada do Estado da Paraíba - CGPB, no exercício da sua competência prevista no art 6º da Lei Estadual 8.684/2008 e de acordo com o item 6 subitem 6.8 do Edital de Chamamento Público 01/2012 do CGPB, publicado no Diário Oficial do Estado –DOE, datado de 28 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para a apresentação de projetos, estudos, levantamentos e sugestões para a estruturação de projeto de Parceria Público-Privada para CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO e MANUTENÇÃO de um CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO, que integrará o sistema prisional, na área da Grande João Pessoa com capacidade para 1.400 (um mil e quatrocentas) vagas, na área da grande João Pessoa, torna público que, após análise da Manifestação de Interesse que foi encaminhada ao CGPB, pelo Grupo Técnico de Apoio – GTA e aprovado na 3ª reunião ordinária do CGPB, em 21 de março de 2013, resolve:

AUTORIZAR a pessoa jurídica abaixo a apresentar projetos, estudos, levantamentos e sugestões para a estruturação de projetos de Parceria Público-Privada para CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO e MANUTENÇÃO de um CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO, na área da Grande João Pessoa com capacidade para 1.400 (um mil e quatrocentas) vagas mediante contrato administrativo de concessão na modalidade administrativa na área da grande João Pessoa.

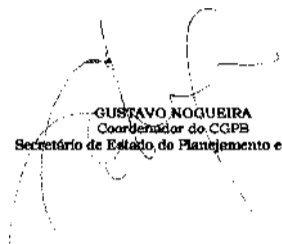
REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA
CNPJ/MF 05.146.393/0001-60

Em atendimento ao item 3 subitem 3.4 do Edital de Chamamento Público 01/2012 que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, do CGPB, a empresa

autorizada terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta Autorização no Diário Oficial do Estado, para apresentar projetos, estudos, levantamentos e sugestões para a estruturação de projetos, cujo valor máximo para eventual ressarcimento, pelo vencedor da licitação, será nos termos do item 8, subitem 8.2/8.2.2 do Edital de Chamamento Público 01/2012 do CGPB, e não poderá ultrapassar 2,5% (dois e meio por cento) do valor total dos investimentos necessários à implementação da respectiva parceria público-privada.

Esta Autorização entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

João Pessoa, 22 de março de 2013.


GUSTAVO NOGUEIRA
Coordenador do CGPB
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 007/2013 – GS

João Pessoa, 07 de março de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de elaborar contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital nº. 01/2011/SEAD/SEDH e Lei 8.666/93, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
009/2013	0159/2013	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA	31/12/2013	15.000,00

PORTARIA – GS/SEDH Nº. 012/2013.

João Pessoa, 20 de março de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº. 9.842, de 18 de março de 1983; art. 116 da Lei nº. 8.666/93; art. 2º, do Decreto Estadual nº. 33.791, de 18 de março de 2013 e de acordo com a cláusula segunda, inciso II, do Convênio nº. 004/2012-SDH/PR- Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Estado da Paraíba- PPCAAM, firmado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, decorrente do Processo Administrativo nº. 645/2013.

RESOLVE:

- Designar a servidora **CARMEM LÚCIA DE ARAÚJO MEIRELES**, matrícula 169.391-3, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, proceder o acompanhamento no tocante a fiscalização e execução do Convênio nº. 004/2012-SDH/PR- Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Estado da Paraíba- PPCAAM, sem ônus para a SEDH/PB.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – GS/SEDH Nº. 013/2013.

João Pessoa, 20 de março de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº. 9.842, de 18 de março de 1983; art. 116 da Lei n. 8.666/93 e de acordo com a cláusula segunda, inciso II, do Convênio nº. 776.505/2012- SDH/PR- Formação para Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba/ Escola dos Conselhos, firmado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, decorrente do Processo Administrativo nº. 645/2013.

RESOLVE:

- Designar a servidora **MAYARA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA**, matrícula 169.412-0, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, proceder o acompanhamento no tocante a fiscalização e execução do Convênio nº. 776.505/2012- SDH/PR- Formação para Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba/ Escola dos Conselhos, sem ônus para a SEDH/PB.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – GS/SEDH Nº. 014/2013.

João Pessoa, 20 de março de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº. 9.842, de 18 de março de 1983; art. 116 da Lei nº. 8.666/93 e de acordo com a cláusula segunda, inciso II, do Convênio nº. 756.493/2011-SDH/PR- Qualificação Intersetorial de Fortalecimento da Política da Pessoa com Deficiência no Estado da Paraíba, firmado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, decorrente do Processo Administrativo nº. 645/2013.

RESOLVE:

- Designar a servidora **GABRIELLE TAYANNE ANDRADE VASCONSELOS**, matrícula 196.617-3, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, proceder o

acompanhamento no tocante a fiscalização e execução do Convênio nº. 756.493/2011-SDH/PR- Qualificação Intersetorial de Fortalecimento da Política da Pessoa com Deficiência no Estado da Paraíba, sem ônus para a SEDH/PB.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – GS/SEDH Nº. 015/2013. João Pessoa, 20 de março de 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº. 9.842, de 18 de março de 1983; art. 116 da Lei nº. 8666/93 e de acordo com a cláusula segunda, inciso 2.2, do Convênio nº. 197/2009- SESAN- Atividades Produtivas Fortalecendo a Segurança Alimentar e Nutricional em Comunidades Tradicionais da Paraíba/ Comunidades Tradicionais, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, decorrente do Processo Administrativo nº. 645/2013.

RESOLVE:

1. Designar a servidora **ADELINA ALMEIDA MOREIRA DE ARAÚJO**, matrícula 169.602-5, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, proceder o acompanhamento no tocante a fiscalização e execução do Convênio nº. 197/2009- SESAN- Atividades Produtivas Fortalecendo a Segurança Alimentar e Nutricional em Comunidades Tradicionais da Paraíba/ Comunidades Tradicionais, sem ônus para a SEDH/PB.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 016/2013 – GS João Pessoa, 21 de março de 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – Designar os servidores **ELIESETE JÚLIA LAURENTINO**, matrícula nº. 75025-5, **JOSELTON ALVES ALBINO DA SILVA**, matrícula nº 1138.114-8, **CECÍLIE OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula nº 169.246-1, para sob a Presidência da primeira, constituírem, **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar denúncia contida no Processo nº. 3115/2012, ocorrida nas dependências do Centro Social Urbano Alice de Almeida, localizado na Rua José D' Ávila Lins, s/n, Conj. Pedro Perazzo, Areia/PB, devendo a referida Comissão usar de todos os meios legais para que se chegue aos responsáveis.

II – O relatório conclusivo deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 017/2013 – GS João Pessoa, 21 de março de 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – Designar os servidores **DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº. 178.563-0, **ELIESETE JÚLIA LAURENTINO**, matrícula nº. 75025-5 e **JOSELTON ALVES ALBINO DA SILVA**, matrícula nº 1138.114-8, para sob a Presidência do primeiro, constituírem, **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar denúncia contida no Processo nº. 1330/2012, ocorrida nas dependências da Oficina de Trabalho Antônio Mariz, localizado no Bairro do Mário Andreazza, Bayeux/PB, devendo a referida Comissão usar de todos os meios legais para que se chegue aos responsáveis.

II – O relatório conclusivo deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 018/2013 – GS João Pessoa, 21 de março de 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – Designar os servidores **DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº. 178.563-0, **ELIESETE JÚLIA LAURENTINO**, matrícula nº. 75025-5 e **JOSELTON ALVES ALBINO DA SILVA**, matrícula nº 1138.114-8, para sob a Presidência do primeiro, constituírem, **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar denúncia contida no Processo nº. 1331/2012, ocorrida nas dependências do Centro Social Urbano, localizado na Rua Bom Jesus, s/n, Rangel, João Pessoa/PB, devendo a referida Comissão usar de todos os meios legais para que

se chegue aos responsáveis.

II – O relatório conclusivo deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAIS E AVISOS

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

ERRATA

O Diário Oficial do dia 23.03.2013 (Sábado), circulou com o número errado.

Onde se lê:

No. 15.192

Leia-se:

No. 15.193

COMUNICADO

Comunicamos aos clientes que a partir de **05 DE FEVEREIRO DE 2013**, o envio de material para publicação no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** terá que ser feito com **TRÊS (3) DIAS** de antecedência à publicação.